



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF SEMAD SUPRAM NM nº 2211/2018

Montes Claros, 30 de Julho de 2018.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS
Empreendimento: COPANOR - COPASA Serviços Integrados de Saneamento do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A./Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Padre Carvalho
CNPJ: 09.104.426/0001-60
PA Nº: 09706/2018/001/2018

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Norte de Minas comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0533939/2018, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28/07/2018, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 1754/2018
Saída em 03/08/18
Visto Amaral

COPANOR - COPASA Serviços Integrados de Saneamento do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A
Rua Mar de Espanha, 453, Santo Antônio
CEP: 30.330.900 Belo Horizonte/MG